

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001/2024 - CPL/CMG-GO Pregão Eletrônico nº 042/2023 - CMG/GO

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que Empresas interessadas em participar no presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Questionamentos:

A fim de ampliar a competitividade do certame e visando majorar a oferta de produtos para o mesmo, causando, dessa forma, um ganho ao erário em razão da maior disputa entre licitantes, sem, contudo, perder a qualidade dos produtos que serão ofertados, viemos por meio destes ofertar alguns pedidos de esclarecimentos, os quais seguem abaixo:

- 1 Anexo I Termo de Referência, subitem 4.1 menciona que todos os certificados e relatórios devem ser emitidos por entidades acreditadas pelo Inmetro, entretanto, NÃO HÁ ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA NORMA 9050:2004, OU MESMO PARA A SUA VERSÃO VIGENTE, 2020 ERRTA 1:2021. Perguntar se poderá ser aceito relatório de ensaio emitido por laboratório de ensaios acreditado pelo Inmetro em substituição a essa exigência inexequível.
- 2 4.2 do Anexo I menciona que todos os relatórios de ensaio e pareceres deverão estar em nome do fabricante da poltrona, entretanto, nenhum fabricante de poltrona produz o seu próprio material de revestimento (laminado sintético em vinil), neste caso e com declaração de que há lastro comercial entre fonrecedor de material laminado e o fabricante da poltrona, poderia o fabricante da poltrona de utilizar de tais documentos do seu fornecedor de material de revestimento? Se negativo, qual a justificativa técnica?
- 3 Qual a base técnica para que sejam exigidas 900 horas de exposição ao catalisador dióxido de enxofre (ABNT NBR 8096), quando a exigência para névoa salina é de apenas 220horas? Não seria ao contrário? O Catalisador de menor impacto à corrosão do corpo de prova neste caso teria menos tempo de exposição?

Qual a base técnica para tal? Não poderia haver consenso em 220 horas para todos os catalisadores, uma vez que os materiais serão expostos a ambientes de baixa ou muita baixa categoria de corrosividade conforme Norma ISO 12944-2 Tabela 1? Caso negativo, qual a base técnica para tal discricionariedade sem sentido do ponto de vista técnico?

- *Anexa norma com arquivo denominado "ISO-12944-2-FPI-P-Classificacao-de-Ambientes-Corrosivos"
- 4 As Normas NBR 8910 e NBR 9176, sem referências datas na alínea 4.3.i) do Anexo 1 do Edital, naturalmente, só serão aceitas em suas versões vigentes, correto? Caso negativo, qual seria a base jurídica e técnica para se tolerar Normas em versões obsoletas para aquisição do objeto?

5 - Alínea 4.3.j) do Anexo 1 do Edital Normas ASTM-4966, ABNT NBR ISO 105-B02, ABNT NBR ISO105-C06, ABNT NBR ISO 105-E04, naturalmente, só serão aceitas em suas versões vigentes, correto? Caso negativo, qual seria a base jurídica e técnica para se tolerar Norma sem versões obsoletas para aquisição do objeto?

Assunto: Resposta a pedido de Esclarecimento - PE 42/2023

Em atenção ao pedido de esclarecimento, esclarecemos que:

- 1- Sim, serão aceitos certificados de conformidade, laudos e relatórios de ensaio emitidos por organismo certificador acreditado pelo INMETRO.
- 2- Não, o laudo deve ser fornecido no nome do fabricante do produto, visto que isto assegura que todos os seus fornecedores estejam de acordo com as normas técnicas solicitadas. Uma vez que a contratação se dará com o fabricante do produto ou seu revendedor e não com seus fornecedores, o fabricante é o responsável por assegurar a qualidade e garantia de seu produto.
- 3- Serão aceitas 220 horas para as normas NBR 8096 e NBR 17088 nas suas versões atualizadas e vigentes.
- 4- Sim, serão aceita as versões atualizadas e vigentes de cada norma citada no Termo de Referência.
- 5 Sim, serão aceitas as versões atualizadas e vigentes de cada norma citada no Termo de Referência.

Coordenadoria de Engenharia da CMG